



# DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com) CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

## PODER EXECUTIVO

**MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**

Prefeito

**JOÃO TADEU DA SILVA**

Vice Prefeito

**JUCELINO REBOUÇA RIBEIRO**

Chefe de Gabinete

**JUNIEL LIMA VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**KAIO DE ARAÚJO FLEXA**

Procurador Geral

**NELSIVAN MONTEIRO INAJOSA**

Comandante da Guarda Municipal

**MARCEL JANDSON MENEZES**

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**MAIARA CALDAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANTONINA SOARES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**

Secretária de Finanças

**JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Cultura

**ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Transporte

**MARCELO SARRAF SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO**

Diretor Presidente do Instituto Municipal da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

**EXPEDIENTE** Portaria nº004/2021 SEMAP.

**Artigo 1º** - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

**Artigo 3º** - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com), solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

**Artigo 4º** - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

**Artigo 5º** - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo decretos emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo.

**Artigo 6º** - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: [semapljgov@gmail.com](mailto:semapljgov@gmail.com)

**§ 1º** - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-CPL/PMLJ

Processo nº 218.110/2021-SMAS

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão SRP, na forma Eletrônica nº 014/2022-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e seus programas, serviços, órgãos vinculados; Empresa Vencedora: Lote 01: V. N. M. DA SILVA EIRELI; CNPJ: 08.423.374/0001-21; Valor: R\$ 19.999,60 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Laranjal do Jari-AP, 25 de março de 2022.

Márcio Clay da Costa Serrão  
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)